



PROJETO DE LEI PL./0563.9/2015



Institui o Dia Estadual do Engenheiro de Materiais, no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Engenheiro de Materiais, a ser comemorado, anualmente, em 31 de Julho, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Dia Estadual de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Leonel Pavan

Lido no Expediente

41ª Sessão de 09/12/15

As Comissões de: _____

(S) JUSTIÇA

(D) EDUCAÇÃO

Secretário



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende instituir oficialmente em Santa Catarina, de forma pioneira no Brasil, o Dia Estadual do Engenheiro de Materiais, profissão de grande destaque e com inúmeras perspectivas de crescimento no país, cujo curso de graduação é ofertado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) – Campus de Blumenau e de Florianópolis.

Engenharia de Materiais é a ciência que estuda e desenvolve tecnologias para a produção de novas mercadorias. Considerada uma categoria de engenharia bem científica, é função do Engenheiro de Materiais estudar os novos materiais em todas as suas características, verificando as propriedades ópticas, de resistência, de corrosão, de durabilidade e condutibilidade.

Trabalhando com borracha, vidro, metais e compostos artificiais também é função da engenharia de materiais produzir materiais cada vez mais baratos, recicláveis e inteligentes, possibilitando que novos produtos sejam criados. Trens magnéticos, monitores de LCD, carros de corrida, papéis eletrônicos e lentes de contato são bons exemplos de produtos que só foram possíveis graças à Engenharia de Materiais.

Além de desenvolver materiais novos, esse profissional de Engenharia de Materiais também pode atuar testando novas aplicações para materiais já conhecidos em novos produtos. Dentro da indústria, o profissional de Engenharia de Materiais tem responsabilidade por todo o processo, desde a seleção da matéria-prima até a definição dos métodos de produção a utilização do material.

No Brasil, a profissão do engenheiro de materiais é reconhecida pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) na sua Resolução nº 241, de 31 de julho. Essa resolução, publicada no Diário Oficial da União, de 18 de agosto de 1976, estabelece as atribuições do Engenheiro de Materiais, *in verbis*:

"Compete a esse profissional supervisão, estudo, projeto, especificação, assistência, consultoria, perícia e pareceres



técnicos; ensino, pesquisa, ensaio, padronização, controle de qualidade; montagem, operação e reparo de equipamentos e outras atividades referentes aos procedimentos tecnológicos na fabricação de materiais para a indústria e suas transformações industriais; e equipamentos destinados a essa produção industrial especializada, seus serviços afins e correlatos".

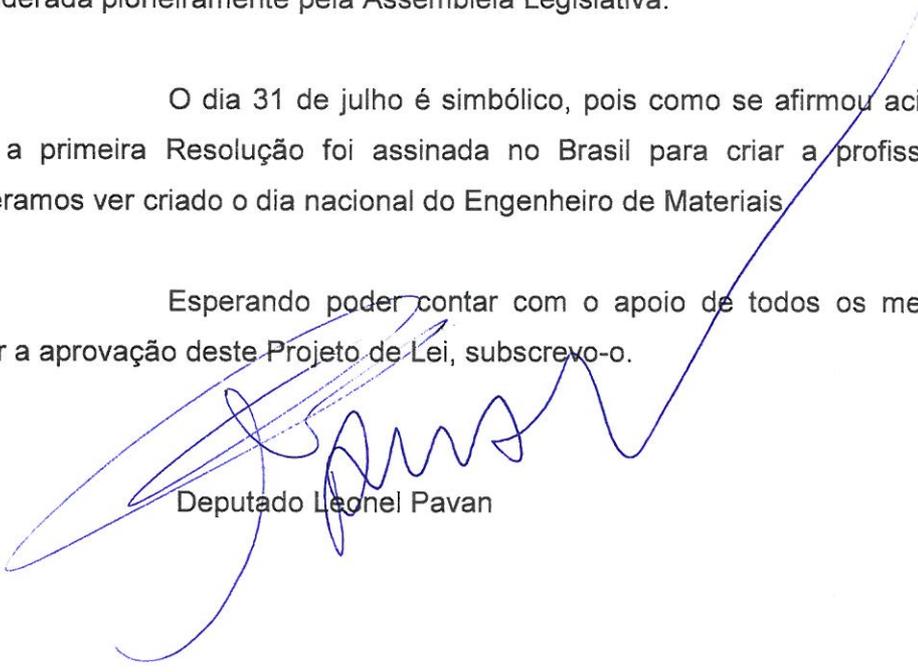
Em 2013, a Universidade Federal de Santa Catarina, acatando decisão estratégica do Conselho Universitário (CONSUNI), implantou o curso de graduação em Engenharia de Materiais também no Vale do Itajaí. É o segundo curso da área na UFSC, sendo que atualmente possui duas turmas em Blumenau.

Portanto, essa proposição se legitima pela necessidade emergente que temos de destacar essa profissão em solo catarinense; fortalecer a imagem institucional do Curso e criar um marco comemorativo inédito para a carreira.

Este Deputado recebeu o pleito neste ano, das mãos do então presidente do Centro Acadêmico de Engenharia de Materiais da UFSC Blumenau, acadêmico Jean Carlos Adriano Jr., cuja causa abraço por entender que a iniciativa pode ser liderada pioneiramente pela Assembleia Legislativa.

O dia 31 de julho é simbólico, pois como se afirmou acima é o dia em que a primeira Resolução foi assinada no Brasil para criar a profissão. No futuro, esperamos ver criado o dia nacional do Engenheiro de Materiais.

Esperando poder contar com o apoio de todos os meus Pares para obter a aprovação deste Projeto de Lei, subscrevo-o.


Deputado Leonel Pavan